



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO N° 020, DE 21 DE FEVEREIRO 2017.

SÚMULA: ABRE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO/2017 DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E ATENDENDO EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 937, DE 18/10/2016 (LOA-2016).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Credito Orçamentário Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso 3º da Lei Federal n° 4.320/64, para reforço das Dotações Consignadas no Orçamento Corrente do FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO – PREVI-PAZ, sob o código:

14.001.09.272.0023.1085.44.90.52	Materiais Permanente	5.000,00
	Total:	5.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito Autorizado no artigo Anterior desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações constantes no orçamento vigente do FDO MUN. DE PREV. DE PEIXOTO DE AZEVEDO – PREVI-PAZ., para o exercício sob o número:

14.001.09.272.0022.2115.9999999	RESERVAS DO RPPS	5.000,00
	Total:	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 21 de Fevereiro de 2017.

P U B L I C A D O
EM 21 / 02 / 2017
Resp. Planta

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL